



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Número 34.358 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.278, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERA a Lei n. 3.919, de 1.º de agosto de 2013, que *"DISPÕE sobre a obrigatoriedade das concessionárias e permissionárias de serviços públicos a prestarem informações a respeito da interrupção no fornecimento de seus serviços prestados dentro do Estado do Amazonas"*.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º O parágrafo único do art. 1.º da Lei n. 3.919, de 1.º de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º

Parágrafo único. A informação que diz respeito ao caput deverá ser prestada independente do período em que o serviço ficou suspenso, na respectiva conta de consumo, devendo ainda ser publicada no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do momento da interrupção, em jornais impressos no local onde o serviço é prestado. (N.R.)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 25023

LEI N.º 5.279, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE sobre a inserção de produto de higiene como sabão antibactericida na cesta básica, enquanto perdurar a Pandemia Covid-19 (Coronavírus).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Inclui como item essencial e necessário na cesta básica produzida, comercializada e distribuída em todo o território do Estado do Amazonas, enquanto perdurar a Pandemia Covid-19 (Coronavírus).

Parágrafo único. O produto de que se trata o caput deste artigo é, necessariamente, produto de higiene como sabão antibactericida.

Art. 2.º As cestas básicas produzidas, comercializadas e distribuídas, por força de convenção ou acordo coletivo, ou não, no Estado, deverão conter no mínimo 2 (dois) sabões antibactericidas.

Art. 3.º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes punições:

I - advertência;

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - multa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e suspensão do alvará de funcionamento por 12 meses.

§ 1.º A penalidade prevista no inciso II do art. 3.º será aplicada na hipótese do infrator já ter sofrido a pena de advertência.

§ 2.º A penalidade prevista no inciso III do art. 3.º será aplicada na hipótese de o infrator já ter sofrido a pena prevista no inciso II.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 25024

LEI N.º 5.280, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

ESTABELECE protocolos de proteção e segurança a serem adotados pelas operadoras de transportes por aplicativos, taxistas e demais cooperativas durante o plano de contingência do novo coronavírus (COVID-19).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Ficam estabelecidos os protocolos de proteção e segurança a serem adotados pelas operadoras de transportes por aplicativos, taxistas e demais cooperativas pelo período em que estiver em vigor Decreto Estadual n. 42.100, de 23 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Amazonas em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2.º O protocolo de proteção de que trata a presente Lei consiste em:

I - ampla e clara orientação de cuidados com a saúde dos motoristas e dos clientes em conformidade com os decretos, recomendações e orientações das autoridades de saúde e sanitárias competentes;

II - transporte de passageiros portando e fazendo uso de máscara ou o fornecimento de máscaras, álcool em gel ou qualquer outro equipamento de proteção individual que se faça necessário, em quantidade suficiente para média das viagens executadas diariamente e para utilização pelos motoristas e passageiro.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá regulamentar a fiscalização do disposto na presente Lei, a fim de garantir a sua fiel execução.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 25025

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 0718213-27.2020.8.04.0001, que deferiu parcialmente a liminar pretendida, para determinar a suspensão do Edital n.º 006/2020 firmado entre o IDAM e a AADES, com a cessação do vínculo de trabalho temporário com os terceirizados, bem como a substituição dos servidores temporários com a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2018;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 1.082/2020-GPGE do Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, bem como da lista dos candidatos aprovados, encaminhada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO ainda, a exceção contida no artigo 8.º, inciso IV, da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, no que se refere à admissão ou contratação pessoal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009201.2020, resolvo

I - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14

de novembro de 1986, à vista da habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto;

II - DETERMINAR ao do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

POLO 1 – MUNICÍPIOS – MANAUS, BARCELOS, SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, ANAMÁ, ANORI, AUTAZES BERURI, CAAPIRANGA, CAREIRO, CAREIRO DA VÁRZEA, COARI, CODAJÁS, IRANDUBA, MANACAPURU, MANAQUIRI, NOVO AIRÃO, RIO PRETO DA EVA

CARGO	NOME	CLASSIF.
ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA VARELA MAIA COSTA	1º
ASSISTENTE SOCIAL	KELLY BORGES DE ALMEIDA ROCHA	2º
CARGO	NOME	CLASSIF.
ENGENHEIRO AGRONOMO	CAROLINE RABELO COELHO	1º
ENGENHEIRO AGRONOMO	FRANCISCA KLEUBIA NASCIMENTO DA SILVA	2º
ENGENHEIRO AGRONOMO	LINDENBERG COSTA PAULINO	3º
ENGENHEIRO AGRONOMO	ADALBERTO RODRIGUES LIRA GOMES	4º
ENGENHEIRO AGRONOMO	IGOR GRACIANO	5º
ENGENHEIRO AGRONOMO	PEDRO IVO NAVES DE ALBUQUERQUE	6º
ENGENHEIRO AGRONOMO	CAIO VICTOR SOARES AGUIAR	7º
ENGENHEIRO AGRONOMO	LUCAS EDUARDO FERNANDES	8º
ENGENHEIRO AGRONOMO	ANA CECILIA NINA LOBATO	9º
ENGENHEIRO AGRONOMO	ERIKA DOS SANTOS SILVA	10º
ENGENHEIRO AGRONOMO	ANTONIO DE CASTRO NETO	11º
ENGENHEIRO AGRONOMO	RONEY DE CARVALHO MACEDO	1º PCD
ENGENHEIRO AGRONOMO	DIEGO HENRIQUES DOS SANTOS	2º PCD
CARGO	NOME	CLASSIF.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	RAMOM RODRIGUES ARAÚJO	1º
CARGO	NOME	CLASSIF.
ENGENHEIRO CIVIL	ELIELTON BARRONCAS MAQUINE DA SILVA	1º
CARGO	NOME	CLASSIF.
ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	CAROLINA FERRER GONÇALVES	1º
CARGO	NOME	CLASSIF.
ENGENHEIRO DE PESCA	TICIANA ARAÚJO VILLELA	1º
ENGENHEIRO DE PESCA	ADRIANA FREITAS PEREIRA	2º
ENGENHEIRO DE PESCA	MARCEL CORREA RIBEIRO	3º
ENGENHEIRO DE PESCA	ANTONIO MARCOS JAQUES RAMOS	4º
ENGENHEIRO DE PESCA	KAREN ALVES DA SILVA	5º
ENGENHEIRO DE PESCA	PEDRO HENRIQUE DE SÁ VIEIRA	6º
ENGENHEIRO DE PESCA	GRECICA MARIANA COLOMBO	7º
ENGENHEIRO DE PESCA	ELLANO JOSÉ DA SILVA	1º PCD
CARGO	NOME	CLASSIF.
ENGENHEIRO FLORESTAL	ADRIANE DE MELO FORO	1º
ENGENHEIRO FLORESTAL	DEBORA DE ARAÚJO SOUSA	2º
ENGENHEIRO FLORESTAL	FILIPPE CAMPOS DE FREITAS	3º
ENGENHEIRO FLORESTAL	VAGNER LUIZ RIBEIRO	4º
ENGENHEIRO FLORESTAL	WANDA LEMOS PAIXAO NOGUEIRA	1º PCD
CARGO	NOME	CLASSIF.
ENGENHEIRO MECÂNICO	ARLEILSON DE CASTRO CAVALCANTE	1º

CARGO	NOME	CLASSIF.
MÉDICO VETERINÁRIO	CRISTIANE MARA SILVA DA COSTA	1º
MÉDICO VETERINÁRIO	RONIERY CARLOS GONÇALVES GALINDO	2º
MÉDICO VETERINÁRIO	LUCAS MAGALHÃES LARA	3º
CARGO	NOME	CLASSIF.
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE REDES	EDUARDO PINHEIRO DO NASCIMENTO	1º
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - BIÓLOGO	JÉSSICA MOTTA DE SOUSA	1º
TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR	JOYCE LOPES SIGADILHA	1º
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ESTATÍSTICO	ISABELA PAGANI HERINGER DE MIRANDA	1º
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - GEÓLOGO	SÁVIO ARAÚJO BOTO	1º
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA	ANA CLÁUDIA GOMES MULLER BRAGA	1º
TECNICO NÍVEL SUPERIOR - ZOOTECNISTA	MAGNO DOS SANTOS	1º
CARGO	NOME	CLASSIF.
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA EM -	CARLOS EDUARDO BRAGA MOURA	1º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA EM -	ANTONIO MARCOS JAQUES RAMOS	2º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA EM -	ADALBERTO RODRIGUES LIRA GOMES	3º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA EM -	IRANY FLORENCIO RODRIGUES	4º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA EM -	ERNANDES SILVA BARBOSA	5º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA EM -	MAISA GOMES MOURA	6º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA EM -	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	7º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA EM -	MAGNO DOS SANTOS	8º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA EM -	ANA KAROLINE FERNANDES BARBOSA	9º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA EM -	FRANCIARA SANTOS SILVA	10º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA EM -	JOSUÉ CARMO DE ALMEIDA LOURES	11º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA EM -	LUIS GUSTAVO DE SOUSA E SOUSA	12º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA EM -	RAYCKSON BENEZAR CARVALHO	13º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA EM -	VALÉRIA BARBOSA RODRIGUES	14º
CARGO	NOME	CLASSIF.
TÉCNICO AGROPECUÁRIA FLORESTAL EM -	DÉBORA DE ARAÚJO SOUSA	1º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA FLORESTAL EM -	JONATHAN BENATHAR DE OLIVEIRA SOUSA	2º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA FLORESTAL EM -	EMILY GENTIL VINHOTE	3º

TÉCNICO AGROPECUÁRIA FLORESTAL	EM -	ANTONIO HELCIO LIMA DOS SANTOS	4º
CARGO		NOME	CLASSIF.
TÉCNICO AGROPECUÁRIO PESQUEIROS	EM -	KÁTIA FERNANDA DIAS RODRIGUES	1º
TÉCNICO AGROPECUÁRIO PESQUEIROS	EM -	ALLANA FEITOZA DA SILVA	2º
TÉCNICO AGROPECUÁRIO PESQUEIROS	EM -	DANIEL PINTO BORGES	3º
TÉCNICO AGROPECUÁRIO PESQUEIROS	EM -	IAN FLEXA DE SOUZA PEREIRA	4º
TÉCNICO AGROPECUÁRIO PESQUEIROS	EM -	DIOGO CAMPOS CARDOSO	5º
TÉCNICO AGROPECUÁRIO PESQUEIROS	EM -	ROSSICLEIDE DA ROCHA BATISTA	1º PCD
CARGO		NOME	CLASSIF.
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL		CAIO MIRANDA RODRIGUES	1º
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL		PAULA LARISSA NASCIMENTO ALVES	2º
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL		AMANDA CRISTINA SOUZA BARRETO	3º
CARGO		NOME	CLASSIF.
ASSISTENTE TÉCNICO		WAGNER MARTINS DOS SANTOS MONTEIRO	1º
ASSISTENTE TÉCNICO		LOUIS FILLIPI DE SOUZA AZEVEDO	2º
ASSISTENTE TÉCNICO		WILLYAN MOZART DELMOND SILVA	3º
ASSISTENTE TÉCNICO		FABIANA MOREIRA DE SOUZA	4º
ASSISTENTE TÉCNICO		JONILMO MOYSES MOUZINHO BRITO	5º
ASSISTENTE TÉCNICO		FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES	6º
ASSISTENTE TÉCNICO		BRUNO MACHADO MOREIRA	7º
ASSISTENTE TÉCNICO		LUCAS VIEIRA PEREIRA DE LUNA	8º
ASSISTENTE TÉCNICO		IVALDO RUY DE OLIVEIRA BARBOSA	9º
ASSISTENTE TÉCNICO		ELISSANDRO DA CRUZ PINHEIRO	10º
ASSISTENTE TÉCNICO		YURIKA OKA	11º
ASSISTENTE TÉCNICO		EIRATA PAULINO CAMPOS	12º
ASSISTENTE TÉCNICO		ELIVELTON GOMES VARGAS	13º
ASSISTENTE TÉCNICO		IURY ALVES NEIVA	14º
ASSISTENTE TÉCNICO		SARAH ELIZABETH DE SOUZA VALLE	1º PCD
ASSISTENTE TÉCNICO		JANDERVAN LIMA DA ROCHA	2º PCD
ASSISTENTE TÉCNICO		FÁBIO DA SILVA RICARTE	3º PCD
CARGO		NOME	CLASSIF.
MOTORISTA		MIQUEIAS EMANUEL SOUZA LACERDA	1º
MOTORISTA		NICOLAS BENJAMIM AFFONSO	2º
MOTORISTA		DANIEL FERRIERA DA SILVA	3º
MOTORISTA		BARBARA KARENA CUNHA DA SILVA	4º
MOTORISTA		VALDIR SOUZA E SILVA JUNIOR	5º
MOTORISTA		ROGERIO RIBEIRO DE AMORIM	6º
MOTORISTA		CARLOS ARLON MOURA NUNES	7º
MOTORISTA		FILIPE DE SOUZA E SILVA	8º
MOTORISTA		RAIMUNDO NONATO DE SOUSA ROSAS	1º PCD
CARGO		NOME	CLASSIF.
MOTORISTA FLUVIAL		GENIVAL DOS SANTOS BRASIL	1º

POLO 2 - ITACOATIARA, NOVO REMANSO, ITAPIRANGA, MAUÉS, NOVA OLINDA DO NORTE, PRESIDENTE FIGUEIREDO, SILVES, URUCURITUBA, BARREIRINHA, BOA VISTA DO RAMOS, NHAMUNDÁ, SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ, URUCARÁ E PARINTINS

CARGO	NOME	CLASSIF.
ENGENHEIRO AGRONOMO	TIAGO ROCHA SANTOS	1º
ENGENHEIRO AGRONOMO	LUCAS NOBRE DE SOUZA	2º
ENGENHEIRO AGRONOMO	PEDRO JORGE RAMOS SILVEIRA	3º
ENGENHEIRO AGRONOMO	ARLEM DALVANY MAIA DE SOUSA	4º

ENGENHEIRO AGRONOMO		MARIO JANDER DE MATOS MENDES JÚNIOR	5º
ENGENHEIRO AGRONOMO		SABRINA SIANI VIANA ARAÚJO	6º
CARGO		NOME	CLASSIF.
ENGENHEIRO DE PESCA		MAIARA TEIXEIRA DE SOUZA	1º
ENGENHEIRO DE PESCA		RAIMUNDA DE SOUZA FARIAS	2º
CARGO		NOME	CLASSIF.
ENGENHEIRO FLORESTAL		LUIS OCTAVIO VIEIRA PEREIRA	1º
ENGENHEIRO FLORESTAL		NADIELE PEREIRA PACHECO	2º
CARGO		NOME	CLASSIF.
MÉDICO VETERINÁRIO		EDUARDO AUGUSTO MARQUES	1º
MÉDICO VETERINÁRIO		ASTROGILDO ANTONIO DE LIRA NETO	2º
CARGO		NOME	CLASSIF.
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM -	PAULO RENE PIMENTEL GONZAGA	1º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM -	MARIZA DA SILVA BRASIL	2º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM -	RAFAEL NUNES OLIVEIRA	3º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM -	FELIPE MIRANDA DE CARVALHO	4º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM -	OLIVAR ANTONIO VALENTE RIBEIRO	5º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM -	WILKS BARRETO DA SILVA	6º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM -	LAURA MAITE DIAS RODRIGUES	7º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM -	NURIELY DE SÁ TEIXEIRA SOUZA	8º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM -	MARIO JANDER DE MATOS MENDES JUNIOR	9º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM -	CARLOS ROBSON MUCHA ZANETTI	10º
CARGO		NOME	CLASSIF.
TÉCNICO AGROPECUÁRIA FLORESTAL	EM -	DOUGLAS GALVÃO DA ROCHA	1º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA FLORESTAL	EM -	EDER QUEIROZ DA CRUZ JUNIOR	2º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA FLORESTAL	EM -	MARLESSON DOS SANTOS TAVARES	3º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA FLORESTAL	EM -	JOSÉ NAZARENO FREITAS VIANA JÚNIOR	5º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA FLORESTAL	EM -	MÁRCIO ANDRÉ DE SOUZA SILVA	6º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA FLORESTAL	EM -	RONALD DA SILVA FARIAS	1º PCD
CARGO		NOME	CLASSIF.
TÉCNICO AGROPECUÁRIO PESQUEIROS	EM -	FRANCISCO LIMA DE ALBUQUERQUE	1º
TÉCNICO AGROPECUÁRIO PESQUEIROS	EM -	ASAEI ROCHA BATALHA	2º

TÉCNICO AGROPECUÁRIO PESQUEIROS	EM - LUIS AUGUSTO MATOS DOS SANTOS	3º
CARGO	NOME	CLASSIF.
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL	KAIO ROGER DOCE DE OLIVEIRA	1º
CARGO	NOME	CLASSIF.
ASSISTENTE TÉCNICO	JUCINAILA RIBEIRO DAS CHAGAS	1º
ASSISTENTE TÉCNICO	MATHEUS CANTO DA COSTA	2º
ASSISTENTE TÉCNICO	RENATO BARROSO GUIMARÃES	3º
ASSISTENTE TÉCNICO	KASSIA LILIAN MACEDO GOMES	4º
CARGO	NOME	CLASSIF.
MOTORISTA	RENILSON TEODORO PINHEIRO JUNIOR	1º
CARGO	NOME	CLASSIF.
MOTORISTA FLUVIAL	ZAQUEU AZEVEDO RIBEIRO	1º

POLO 3 – AMATURÁ, ATALAIA DO NORTE, BENJAMIN CONSTANT, SÃO PAULO DE OLIVENÇA, SANTO ANTONIO DO IÇÁ, TABATINGA, TONANTINS, ALVARÃES, FONTE BOA, JAPURÁ, JURUÁ, JUTÁI, MARAÃ, TEFÉ, UARINI, CARAUARI, EIRUNEPÉ, ENVIRA, GUAJARÁ, IPIXUNA, ITAMARATI

CARGO	NOME	CLASSIF.
ASSISTENTE SOCIAL	ALINE NEVES PERES	1º
ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA MARIA CARRIJO MAIA	2º
CARGO	NOME	CLASSIF.
ENGENHEIRO AGRONOMO	PATRIK ONIAS MONTEIRO	1º
ENGENHEIRO AGRONOMO	JEFFERSON CASTRO CASSEANO FURTADO	2º
ENGENHEIRO AGRONOMO	LEANDRO MASSAYUKI ROLIM YAMASHITA	3º
ENGENHEIRO AGRONOMO	JACKSON DA SILVA	4º
CARGO	NOME	CLASSIF.
ENGENHEIRO DE PESCA	CLÁUDIO GIOVANO DA SILVA	1º
ENGENHEIRO DE PESCA	BRUNO OLIVETTI DE MATTOS	2º
ENGENHEIRO DE PESCA	PAULO ROBERTO DA SILVA TORRES	3º
CARGO	NOME	CLASSIF.
ENGENHEIRO FLORESTAL	DAVID FRANKLIN DA SILVA GUIMARÃES	1º
ENGENHEIRO FLORESTAL	JUSSARA DE SOUZA LOPES	2º
CARGO	NOME	CLASSIF.
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM - RODRIGO ALVES CARVALHO	1º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM - JOSÉ UANDERSON SOUZA DOS SANTOS	2º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM - PATRIK ONIAS MONTEIRO	3º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM - TALYSON MARTINS DE ANDRADE	4º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM - ALANE LEMOS FERNANDES	5º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM - JEFFERSON CASTRO CASSEANO FURTADO	6º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM - ANDRÉ LUIZ CASTILHOS CAMPOS	7º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM - JACKSON DA SILVA	8º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM - JOSÉ ANTONIO CHAVES DE OLIVEIRA	9º

TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM - EVILÁSIO MONTEIRO NOGUEIRA	10º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM - ROBERTO LIMA DA SILVA	11º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM - JONATHAN LIRA JAICO	12º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM - MARCOS NUNES DA SILVA	13º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM - ALBERTO ELIFIO DANTAS PACHECO	14º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM - ELIAN ERIC MARTINS FLORES	15º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM - GISELES MAGALHÃES DOS SANTOS	16º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM - ERIKA MARAES DE LIMA	17º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM - ARLINDO PEIXOTO CANELLAS	18º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM - SAMUEL DOS SANTOS SILVA	19º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM - NESTOR RIBEIRO NETO	20º
CARGO	NOME	CLASSIF.
TÉCNICO AGROPECUÁRIA FLORESTAL	EM - MAISON BERNARDINO CAMPELO	1º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA FLORESTAL	EM - FÁBIO PAZ ROCHA	2º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA FLORESTAL	EM - JOSÉ CLAILSON FRANCO COELHO	3º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA FLORESTAL	EM - ANTONIO YAN MENEZES CAVALCANTE DELMIRO	4º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA FLORESTAL	EM - LARISSA YANKA BATISTA MARAJÓ	5º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA FLORESTAL	EM - LINDON JOHNSON NEVES DE AQUINO	6º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA FLORESTAL	EM - CAMILA DOS SANTOS LIMA	7º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA FLORESTAL	EM - ANTONIO DIONES SILVA DE SOUZA	8º
CARGO	NOME	CLASSIF.
TÉCNICO AGROPECUÁRIO PESQUEIROS	EM - GUILHERME MARTINEZ FREIRE	1º
TÉCNICO AGROPECUÁRIO PESQUEIROS	EM - JANIEL DO ARAÚJO CAVALCANTE	2º
TÉCNICO AGROPECUÁRIO PESQUEIROS	EM - ORNALDO MIRANDA SACRAMENTO	3º

TÉCNICO AGROPECUÁRIO PESQUEIROS	EM -	ELIAKIM PINHEIRO AMORIM	4º
TÉCNICO AGROPECUÁRIO PESQUEIROS	EM -	LARISSA AROUCK MONTEIRO FRANCA	5º
TÉCNICO AGROPECUÁRIO PESQUEIROS	EM -	FRANCINEY FERREIRA DA SILVA	6º
CARGO		NOME	CLASSIF.
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL		HENRY BRASIL DOS SANTOS	1º
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL		FÁBIO FERREIRA PORTO FILHO	2º
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL		ANTONIO AUGUSTO OLIVEIRA DE LIMA	3º
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL		ELEUDIS LIMA DE SOUZA	1º PCD
CARGO		NOME	CLASSIF.
ASSISTENTE TÉCNICO		NECILDO MONTEIRO DA SILVA	1º
ASSISTENTE TÉCNICO		MARCELIO LOPES RODRIGUES	2º
ASSISTENTE TÉCNICO		KAIO CESAR MENEZES DA SILVA	3º
ASSISTENTE TÉCNICO		JHONATA OLIVEIRA MENDONÇA	4º
CARGO		NOME	CLASSIF.
MOTORISTA FLUVIAL		FABONEY MONTEIRO DA SILVA	1º

POLO 4 – BOCA DO ACRE, CANUTAMA, LÁBREA, VILA EXTREMA (LÁBREA), PAUINI, TAPAUÁ, APUÍ, BORBA, HUMAITÁ, MANICORÉ, SANTO ANTONIO DO MATUPI, NOVO ARIPUANÁ

CARGO		NOME	CLASSIF.
ASSISTENTE SOCIAL		SIMONE ANDRADE DE SOUZA	1º
CARGO		NOME	CLASSIF.
ENGENHEIRO AGRONOMO		PEDRO HENRIQUE HONORIO TRINDADE	1º
ENGENHEIRO AGRONOMO		JOCIELI BATISTA PINHEIRO	2º
ENGENHEIRO AGRONOMO		JHONATAN SANDIM SABOIA	3º
ENGENHEIRO AGRONOMO		VANIA RIBEIRO CHERRI	4º
ENGENHEIRO AGRONOMO		THIAGO ABRAHÃO REIS DE FRANÇA	5º
ENGENHEIRO AGRONOMO		AMANDA BONIFÁCIO MACIEL	6º
CARGO		NOME	CLASSIF.
ENGENHEIRO DE PESCA		RAFAEL CAMOLEZE MALTAROLO	1º
CARGO		NOME	CLASSIF.
ENGENHEIRO FLORESTAL		FERNANDO NASCIMENTO FERNANDES	1º
ENGENHEIRO FLORESTAL		NANCI BATISTA REIS	2º
ENGENHEIRO FLORESTAL		LUCAS HENRIQUE VIEIRA LENCI	3º
CARGO		NOME	CLASSIF.
MÉDICO VETERINÁRIO		BRUNO HERMES CUSTÓDIO	1º
MÉDICO VETERINÁRIO		ROGER VIEIRA MACIEL	2º
MÉDICO VETERINÁRIO		GLEIBE HUNGRIA GOULART	3º
MÉDICO VETERINÁRIO		JAYNNE AQUINO PINTO	1º PCD
CARGO		NOME	CLASSIF.
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM -	MARCELO ANGELO ABATTI	1º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM -	VITOR VICENTE KLEIN	2º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM -	JEFFERSON GOMES SODRE	3º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM -	IVONEI RODRIGUES DOS SANTOS	4º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM -	GUILHERME FERREIRA ALEXANDRE	5º

TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM -	DANIELA APARECIDA DA SILVA	6º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM -	JOSÉ LUCAS SEBRIAN DA SILVA	7º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM -	ELVIO RIBAMAR FERREIRA DA SILVA	8º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA	EM -	ALÉCIO CARLOS SCHROEDER	9º
CARGO		NOME	CLASSIF.
TÉCNICO AGROPECUÁRIA FLORESTAL	EM -	MELQUESEDEK FERREIRA DE ALCANTARA	1º
TÉCNICO AGROPECUÁRIA FLORESTAL	EM -	EVAIR MOREIRA DE SOUZA	2º
CARGO		NOME	CLASSIF.
TÉCNICO AGROPECUÁRIO PESQUEIROS	EM -	RIVETLA EDIPO ARAÚJO CRUZ	1º
TÉCNICO AGROPECUÁRIO PESQUEIROS	EM -	EDEMBURGO SOCRATES DE ANDRADE MARQUES	2º
TÉCNICO AGROPECUÁRIO PESQUEIROS	EM -	RUCIAN SANTOS DE ANDRADE	3º
TÉCNICO AGROPECUÁRIO PESQUEIROS	EM -	JOELCIO GAMA AVELAR	4º
TÉCNICO AGROPECUÁRIO PESQUEIROS	EM -	ARLINDO SANDRES DA SILVA	5º
CARGO		NOME	CLASSIF.
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL		ISABELLE SUCENA SANTOS	1º
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL		YAN SILVA SIMPSON	2º
CARGO		NOME	CLASSIF.
ASSISTENTE TÉCNICO		ISMAEL CARLOS SANTANA DA SILVA	1º
ASSISTENTE TÉCNICO		EDER LEONI MANCINI	2º
ASSISTENTE TÉCNICO		JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	3º
CARGO		NOME	CLASSIF.
MOTORISTA		RENATO PEREIRA SOBRINHO	1º
MOTORISTA		FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA	2º
CARGO		NOME	CLASSIF.
MOTORISTA FLUVIAL		LEIDERVAN MARCELO MARTINS ALVES	1º
MOTORISTA FLUVIAL		FRANCISCO FEITOSA CARRIL	2º

Protocolo 25026

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 735/2020-GR/UEA, subscrita pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1022/2019-GR/UEA, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de outubro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Edital n.º 42/2019-GR/UEA;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento e da declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas e da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 00137/2020-SAJ/PPC/PGE,